



DECRETO Nº 027/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO
VALOR DE R\$ 4.446,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.252/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

0805 12 364 0099 2039

TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR

0805 12 364 0099 2039 33309300000000 Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 4.446,80

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior de fonte 1139 em 2022, e fonte 1.571 em 2023.

Recurso 1139 (1571) AUXÍLIO FINANCEIRO R\$ 4.446,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 24 de Fevereiro de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se